



Circular CBCa 049/2019

Curitiba, 19 de setembro de 2019.

Aos filiados

Disciplina: **Canoagem Slalom**

Assuntos:

- 1- Informações gerais sobre seletivas para os eventos internacionais 2020.
- 2- Seletiva Nacional
- 3- Classificatória Olímpica Internacional
- 4- Classificatória Olímpica Continental

Prezados,

A Confederação Brasileira de Canoagem, através do seu Diretor Geral, vem, por meio desta, **APRESENTAR informações preliminares** sobre as **Seletivas 2020**.

Para a temporada de 2020, foi planejado o seguinte:

1- Informações Gerais

1.1. Como a partir de 2019, em 2020 haverá listas de atletas, ordenados por tipo de barco e faixa etária – JR, SR, Sub 23 – e gênero, passíveis de convocação. Os atletas poderão ser convocados para quaisquer atividades ou competições da Confederação, na quantidade e período possíveis, em função de disponibilidades logísticas, de recursos e/ou vagas de atletas.

1.2. Estas listas ordenadas de atletas serão definidas na **Seletiva Nacional**, com acréscimo de possíveis pontos de bonificação conquistados na Classificatória Olímpica Internacional e Continental.

1.3. A **Seletiva Nacional** será programada para o Rio de Janeiro, na Pista Olímpica, em Deodoro, de **5 a 8 de março de 2020**. Caso não haja operacionalidade na Pista Olímpica, em Deodoro, a Seletiva será transferida para Foz do Iguaçu e, caso não haja vazão de água no Canal Itaipu, a Seletiva será transferida para Três Coroas, sempre mantendo a mesma data.

1.4. A **Classificatória Olímpica Internacional** será no Campeonato Mundial de



Canoagem Slalom, em La Seu D'Urgell, de 23 a 30 de setembro de 2019.

1.5. A **Classificatória Olímpica Continental** no Campeonato Pan-americano de Canoagem Slalom, no Rio de Janeiro, de 3 a 5 de abril de 2020. Como no caso da Seletiva, pelas mesmas razões, o Campeonato Pan-americano poderá ser transferido para Foz do Iguaçu ou Três Coroas.

2. Seletiva Nacional - Rio de Janeiro, 5 a 8 de março de 2020. A Seletiva será um evento com 3 (três) provas, idealmente realizadas em um período de 4 dias. A primeira prova será no primeiro dia, a segunda e terceira provas serão nos terceiro e quarto dias, respectivamente, com um dia de intervalo entre a primeira e a segunda prova. Terá como objetivo definir todos os participantes dos diversos eventos internacionais onde o Brasil estará sendo representado, à exceção da representatividade nos Jogos Olímpicos os quais serão definidos no Campeonato Pan-americano de 2019.

2.2. Por questão de custo dos clubes, da CBCa, logística, qualidade de treinamento e prova a Seletiva Nacional será limitada, NO MÁXIMO, de acordo com o Ranking Nacional, aos seguintes atletas:

- 6K1MSR, 4 K1MSUB23 e 4 K1MJR (total 14 atletas)
- 4C1MSR, 3 C1MSUB23 e 3 C1MJR (total 10 atletas)
- 3K1FSR, 2K1FSUB23 e 2K1FJR (total 7 atletas)
- 3C1FSR, 2 C1FSUB23 e 2C1FJR (total 7 atletas)

***O Comitê da Modalidade poderá autorizar participações ou substituições de atletas que não estejam figurando entre os principais do ranking, desde que haja solicitação do clube e justificativa plausível, como por exemplo, "aquele atleta inserido no ranking não está mais treinando".

2.3. Cada prova será composta de 2 (duas) descidas em que será considerado apenas o melhor resultado entre ambas.

2.4. Em cada prova, os barcos receberão pontuação de acordo com sua colocação em sua faixa etária e com sua colocação geral – haverá uma lista geral (sem distinção de faixa etária), uma lista somente para barcos da categoria Sub 23 e uma lista somente para os barcos da categoria Júnior. A prova de menor pontuação entre as três será descartada. A pontuação recebida pelos barcos em cada prova será de acordo com a tabela abaixo:

| Pontuação por prova |
|---------------------|
| 1º Lugar = 50 |



| |
|---|
| 2º Lugar = 45 |
| 3º Lugar = 41 |
| 4º Lugar = 39 |
| 5º Lugar = 38 |
| 6º Lugar = 37 |
| 7º Lugar = 36 |
| Até o fim, diminuindo 1 ponto por classificação |

2.5. Os barcos receberão os seguintes pontos de bonificação na Classificatória Olímpica Internacional– 17 barcos no K1 e 11 barcos no C1, tanto masculino como feminino. Um atleta pode obter, no máximo, uma vaga nos Jogos Olímpicos:

2.5.1.1. 25 pontos Barco que obtiver vaga para o Brasil nos Jogos Olímpicos

2.5.1.2. 20 pontos Barco que obteria a vaga para o Brasil nos Jogos Olímpicos, caso fosse o melhor brasileiro, mas não obtém por ser o segundo melhor barco brasileiro

2.5.1.3. 15 pontos Barco que obteria a vaga para o Brasil nos Jogos Olímpicos, caso fosse o melhor brasileiro, mas não obtém por ser o terceiro melhor barco brasileiro

2.6. Os barcos receberão os seguintes pontos de bonificação na Classificatória Olímpica Continental - Classificatória Olímpica Continental – 1 barco no K1 e 1 barco no C1, tanto masculino como feminino – somente disputam vagas em cada evento, países que ainda não obtiveram vaga nos Jogos Olímpicos no respectivo evento:

2.6.1. 20 pontos Barco que obtiver vaga para o Brasil nos Jogos Olímpicos

2.7. A pontuação da **Seletiva Nacional**, já com o acréscimo de pontos de bonificação, também será utilizada para a definição dos atletas brasileiros a serem inscritos nos jogos Olímpicos de 2020 em Tóquio.

2.8. Critérios de desempate, por ordem (em deixando de haver empate, os critérios posteriores serão descartados):

- a – Maior pontuação na prova descartada na Seletiva
- b – Menor percentual atingido na Seletiva
- c – Menor somatória de percentual atingido na última Seletiva
- d – Menor somatória de percentuais das 2 (duas) melhores provas na Seletiva

2.9. Para poder ser convocado a participar em qualquer evento, cada barco deverá atingir, **ao menos em uma das provas da Seletiva Nacional**, percentual igual ou menor que o percentual máximo (percentuais máximos por categoria – SR, Sub 23 ou JR - e diferentes por evento), de acordo com as tabelas abaixo:



| Percentuais Máximos para Campeonatos Mundiais e etapas da Copa do Mundo | | | |
|---|-------------|--------------|-------------|
| K1 MASCULINO | K1 FEMININO | C1 MASCULINO | C1 FEMININO |
| SR = 4% | SR = 18% | SR = 10% | SR = 23% |
| Sub23 = 7% | Sub23= 23% | Sub23= 15% | Sub23 = 26% |
| 17/18 JR = 10% | JR = 26% | JR = 22% | JR = 32% |
| 15/16 JR = 11% | JR = 28% | JR = 24% | JR = 35% |

A categoria JR ainda tem uma subdivisão entre atletas de 17 ou 18 anos e 15 ou 16 anos.

Por percentual entenda-se tempo do atleta dividido pelo tempo do melhor atleta, menos 1 vezes 100.

| Percentuais Máximos para Campeonato Sul-americano | | | |
|---|-------------|--------------|-------------|
| K1 MASCULINO | K1 FEMININO | C1 MASCULINO | C1 FEMININO |
| SR = 5% | SR = 20% | SR = 12% | SR = 25% |
| Sub 23 = 8% | Sub 23= 25% | Sub 23 = 17% | Sub 23= 28% |
| JR = 12% | JR = 28% | JR = 24% | JR = 24% |

Caso haja limitação de inscrição de barcos no Campeonato Pan-americano, as inscrições se limitarão aos melhores barcos da Seletiva Nacional, incluindo-se aí pontos de bonificação obtidos na Classificatória Olímpica Internacional.

3. Classificatória Olímpica Internacional – La Seu D’Urgell, ESP, de 23 a 30 de setembro de 2019. Se, porventura, alguma vaga for conquistada nesta Classificatória, esta vaga pertencerá ao Brasil e não ao atleta. A definição de quem será o atleta representante do Brasil que preencherá esta vaga nos Jogos Olímpicos de Tóquio poderá acontecer na própria Classificatória Internacional ou na Seletiva Nacional.

3.2. Caso o atleta que conquiste uma vaga, alcançar percentual igual ou menor do que os percentuais abaixo discriminados, em relação ao melhor barco de sua categoria, **na fase semifinal ou final do evento**, adquire também o direito de participação nos Jogos Olímpicos 2020, já estando sua participação pré-definida, bem como uma das 3 vagas para os demais eventos internacionais. Os percentuais a atingir são:

K1M= 1% K1F= 2% C1M= 3% C1F= 5%

3.3. Caso o atleta conquiste a vaga e não atinja os percentuais máximos, somará os pontos de bonificação aos pontos das provas da Seletiva Nacional. O barco que obtiver a maior pontuação na Seletiva Nacional (já com os pontos de bonificação acrescentados) será inscrito como representante brasileiro desta vaga nos Jogos Olímpicos de 2020 em Tóquio.

3.4. Em caso de não ser obtida vaga para um determinado tipo de barco na Classificatória Internacional, a definição ficará para a Classificatória Olímpica Continental, somente acontecerá no Campeonato Pan-americano que será a **Classificatória Continental**, prevista para o Rio de Janeiro, de 03 a 05 de abril de 2020. Os barcos receberão os seguintes pontos de bonificação para a Seletiva Nacional caso consiga o seguinte rendimento na



Classificatória Olímpica Internacional:

4. Classificatória Olímpica Continental – Rio de Janeiro, de 03 a 05 de abril de 2020. Classificatória Olímpica Continental – 1 barco no K1 e 1 barco no C1, tanto masculino como feminino. As quatro vagas remanescentes para o Continente (K1M, K1F, C1M e C1F) somente poderão ser pleiteadas pelos países que ainda não conseguiram as respectivas vagas nas respectivas categorias. Assim, se o Brasil já tiver conquistado o direito de participação nos Jogos Olímpicos através da Classificatória Internacional, realizadas em La Seu D'Urgell, na Espanha, não poderá mais pleitear essa vaga nas seletivas continentais, pois não se permitirá a participação de duas embarcações de um mesmo país em determinada categoria. Se, porventura, alguma vaga ainda não obtida for conquistada nesta Classificatória, também esta vaga pertencerá ao Brasil e não ao atleta. A definição de quem será o atleta representante do Brasil que preencherá esta vaga nos Jogos Olímpicos de 2020 em Tóquio acontecerá nesta própria Classificatória Continental, que será a última oportunidade para qualquer atleta somar pontos na Seletiva Nacional.

4.2. Somente os três barcos com maior pontuação nas provas da Seletiva Nacional, sem distinção por faixa etária (masculino e feminino), serão inscritos para disputar as vagas ainda remanescentes para o Brasil, na Classificatória Olímpica Continental. Em caso de impossibilidade de algum destes barcos, por quaisquer motivos, estarem impossibilitados de participação, será(ão) substituído(s) pelos barcos seguintes na pontuação.

4.3. O barco que conquistar uma vaga somará os pontos de bonificação aos pontos das provas da Seletiva Nacional.

4.4. O barco que obtiver a maior pontuação na Seletiva Nacional (já com os pontos de bonificação acrescentados) será inscrito como representante brasileiro desta vaga nos Jogos Olímpicos de 2020 em Tóquio.

5. Inscrição de 1 ou 2 atletas brasileiras nos Jogos Olímpicos de 2020 em Tóquio. Aqui será preciso saber interpretar o regulamento internacional para não prejudicar o desempenho brasileiro nos Jogos Olímpicos. A intenção da Federação Internacional de Canoagem é limitar a participação do atleta a uma única categoria, porém o regulamento autoriza interpretações no sentido de que:

“Um atleta que se qualifica para os Jogos Olímpicos de Tóquio 2020 pode, se selecionado para fazê-lo por seu NOC, participar em mais de um (1) evento em canoagem slalom nos Jogos Olímpicos, desde que nenhum outro atleta de seu NOC estiver inscrito para competir naqueles eventos nos jogos olímpicos, no entanto, o atleta deve competir na categoria em que se qualificou.”

5.2. O objetivo esportivo brasileiro é de obter os melhores resultados possíveis no Jogos Olímpicos de 2020 em Tóquio.

5.3. O Brasil possui uma atleta que está entre as melhores do mundo nas categorias K1 e C1 sendo uma das atletas favoritas a medalhas nas duas categorias, a qual, muito provavelmente, deverá garantir uma vaga para o Brasil, já na Classificatória Olímpica Internacional. As demais atletas não possuem, ainda, a experiência necessária para frequentar as fases finais dos principais eventos internacionais, como tem demonstrado os resultados das



participações internacionais nestes últimos dois ciclos olímpicos.

5.4. Tendo a atleta Ana Sátilla Vieira Vargas garantido a vaga na Classificatória Internacional ela se torna inelegível para buscar outra vaga continental, conforme regulamento FIC:

E. 3.2 um atleta que obtém um lugar de cota de atleta durante a competição mundial de qualificação, é inelegível para participar de qualquer evento de qualificação continental para obter um lugar de cota de atleta adicional.

5.5. Em sendo assim, caso o Brasil conquiste duas vagas nos Jogos Olímpicos, uma em K1 Feminino e outra em C1 Feminino, buscando o melhor resultado possível, a segunda atleta será inscrita para os Jogos Olímpicos de 2020 em Tóquio somente se a segunda atleta tiver desempenho muito próximo à melhor atleta. Para definir “desempenho muito próximo” será utilizada a média percentual entre as 2 (duas) melhores atletas na Classificatória Olímpica Internacional e nas 2 primeiras Etapa da Copa do Mundo de Slalom, que não deverá ser maior que 3%. O percentual levado em consideração em cada prova será o menor percentual de cada tipo de barco, considerando-se o tempo das duas atletas no mesmo tipo de barco.

5.6. Caso a segunda atleta não obtenha desempenho “muito próximo” da melhor atleta, conforme definição no item anterior, o Brasil inscreverá somente uma atleta nos Jogos Olímpicos de 2020 em Tóquio, que participará de K1 e C1 feminino.

6. Informações finais A CONFIRMAÇÃO DE QUALQUER VAGA ESTARÁ CONDICIONADA AO ATENDIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DA COMISSÃO TÉCNICA. Eventual desídia, negligência ou desprezo pela preparação física, técnica, psicológica ou nutricional, bem como não atender as diretrizes da CBCa, COB ou Comissão Técnica esse atleta poderá ser substituído na indicação final após simples relatório do Comitê da Modalidade. Essa substituição será válida também no caso de alguma enfermidade ou contusão.

6.2. No interesse da modalidade, para incluir barcos em eventos, após criteriosa análise, levando em consideração faixa etária, preenchimento de categorias em determinados eventos, necessidade de continuidade de barcos por categoria em anos próximos, ou outros aspectos que venham a surgir, o Comitê poderá considerar barcos que atinjam percentual menor que os percentuais máximos em apenas uma prova na seletiva, ou até barcos que não atinjam percentual menor que os percentuais máximos em nenhuma prova na seletiva. Tais excepcionalidades somente serão utilizadas para situações que atendam a busca de melhores barcos no evento em questão ou para melhor estratégia para o futuro.

6.3. Caso não seja possível a realização de uma das provas da Seletiva, serão consideradas somente as 2 (duas) provas restantes, sem descarte da prova de pior resultado.

6.4. Estas listas a serem definidas até a realização da Seletiva, serão utilizadas para definição de participação no Campeonato Pan-americano de Canoagem Slalom, em abril de 2020.

6.5. Para confirmarem participação em competições internacionais os atletas poderão ser convocados para treinamento em período e local definidos pela Comissão Técnica e Comitê de Slalom. Deverão comprovar dedicação a treinamentos, seguir plano de treinamento orientado pela Comissão Técnica e apresentar condicionamento físico mínimo exigido para



atletas de alta performance e seguir Caderno de Encargos. Também deverão obrigatoriamente participar dos eventos nacionais, exceto quando em participação de competições internacionais. Eventuais não participações deverão ser solicitadas ao Comitê de Canoagem Slalom com ampla e devida justificativa. Somente serão aceitas justificativas de força maior.

6.6. Atletas convocados poderão ser substituídos por outro, seguindo as listas, caso, após criteriosa análise, a Comissão Técnica, referendada pelo Comitê de Slalom, detecte qualquer ponto acima relacionado ou, ainda, insuficiência técnica.

6.7. Os atletas também deverão obedecer a todas as diretrizes do caderno de encargos para participar de Competições Internacionais da Confederação.

Atenciosamente,

Leonardo Maiola
Diretor Geral